



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1577/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 33/17

O presente projeto, de autoria do Vereador Paulo Frange, estabelece que quaisquer equipamentos, elétricos, eletrônicos ou fotográficos, fixos ou volantes, destinados a fiscalização e controle do trânsito em vias públicas municipais, deverão estar identificados na cor padrão da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, em pintura de cor viva, eletrostática EPOXI (pó) na cor amarela, a serem instalados em locais bem iluminados permitindo fácil identificação, oferecendo maior segurança aos munícipes.

A propositura também estabelece que a referida pintura eletrostática EPOXI (pó) na cor amarela padrão CET, deverá estar presente nos aparelhos controladores e fiscalizadores de velocidades e nos suportes ou postes de sustentação dos mesmos, a fim de advertir os motoristas sobre a existência destes equipamentos na via.

De acordo com a justificativa, objetiva-se orientar e facilitar a identificação dos equipamentos utilizados para o controle de velocidade no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando dar à matéria caráter autorizativo eliminando, assim, vício de iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 17/10/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Reginaldo Tripoli (PV)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.